



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2022.05.10.01-CM QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, COM A  
EMPRESA J P LOPES DE ALCANTARA ME, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Hidrolândia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº620, Centro, Hidrolândia-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.760/0001-34, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES PERES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J P LOPES DE ALCANTARA ME**, com sede na Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina/Ce, CEP: 62.360-000, inscrita no CNPJ/MF nº 15.294.308/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Lopes de Alcântara**, inscrito (a) no CPF/MF n.º 010.350.763-90, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços n.º 1304.02/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPECIFICAS, NAS QUESTÕES FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PROCEDIMENTO DA TESOURARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FUZO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSO A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE LEI COMPLEMENTAR N101/2000, ASSESSORIA AO GESTOR DE CONTRATOS E AOS FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido.

Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro, Hidrolândia - Ce - CEP 62270-000 Fone - fax (88) 3638 1102  
CNPJ 23.718.760.0001-34 - CGF 06.920.397-0



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE**




Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 24 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Hidrolândia-CE, 29 de dezembro de 2022.

  
**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**  
ORDENADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
HIDROLÂNDIA  
CONTRATANTE

Digitally signed by: J.P. LOPES DE  
ALCANTARA:15294308000164  
DN: cn=J.P. LOPES DE  
ALCANTARA:15294308000164, o=BM, ou=CP,  
Brazil, ou=Certificado RA A1  
email=joao.p.lopes@camara.hidrolandia.ce.br  
Date: 2022.12.29 10:58:14 -03:00  
J P LOPES DE  
ALCANTARA:15294308000164

**JOÃO PAULO LOPES DE ALCÂNTARA**  
J P LOPES DE ALCANTARA ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: *Amanda Martins Pereira*  
CPF/MF: *06102660390*

02. \_\_\_\_\_  
Nome: *Luciana Pereira Vieira*  
CPF/MF: *649.092.983-04*



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.10.01-CM

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Hidrolândia;

CONTRATADA(O).....: J P LOPES DE ALCANTARA ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPECIFICAS, NAS QUESTÕES FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PROCEDIMENTO DA TESOURARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FUZO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSO A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE LEI COMPLEMENTAR N101/2000, ASSESSORIA AO GESTOR DE CONTRATOS E AOS FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 01 de janeiro de 2023 até 24 de agosto de 2023;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.

Hidrolândia - CE, 29 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**  
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia



CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações da Câmara Municipal de Hidrolândia, o(s) extrato(s) referente ao(s) aditivo ao Contrato n.º 2022.05.10.01-CM, firmado entre a Câmara Municipal de Hidrolândia, e de outro lado a firma J P LOPES DE ALCANTARA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.294.308/0001-64, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPECIFICAS, NAS QUESTÕES FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PROCEDIMENTO DA TESOUREARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FUZO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSO A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE LEI COMPLEMENTAR N101/2000, ASSESSORIA AO GESTOR DE CONTRATOS E AOS FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.

Hidrolândia - CE, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES  
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia